



Processo 80.746

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.562

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOTOCICLISTA" (27 de julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DO MOTOCICLISTA**", promovido anualmente em 27 de julho pela Associação de Motociclistas Caveiras do Japi M.C.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezoito (10/07/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente